Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994,
CONSIDERANDO o teor do subitem 13.2 da cláusula décima terceira do Contrato Administrativo nº 08/2024-DPE/RN, celebrado com a empresa APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução n.º 334/2024-CSDP, de 26 de julho de 2024;
CONSIDERANDO a Decisão sancionatória prolatada em 10 de setembro de 2026, transitada em julgado em 20 de outubro de 2026, nos autos do Processo Administrativo n.º 06410002.002833/2024-25;

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar público que, por meio da Decisão de 10 de setembro de 2026, transitada em julgado em 20 de outubro de 2026, foi aplicada à empresa APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ nº 09.056.231/0001-91), com sede na Av. Heráclito Graça, nº 126, Centro, Fortaleza/CE, CEP nº 60.140-060, a penalidade administrativa de multa no percentual de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, correspondente ao montante de R$ 4.505,76 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e setenta e seis centavos), considerada a gravidade média da infração, a entrega integral do objeto, seu recebimento definitivo sem ressalvas e a ausência de reincidência, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2022 e do subitem 13.2 da cláusula décima terceira do Contrato Administrativo nº 08/2024-DPE/RN.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-2LSB9J1TOE-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-2LSB9J1TOE-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994,
CONSIDERANDO o teor dos subitens 13.4, 13.5, 13.13, 13.44, 13.46 e 17.1, II, do Contrato Administrativo nº 23/2021-DPE/RN;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução n.º 334/2024-CSDP, de 26 de julho de 2024;
CONSIDERANDO a Decisão sancionatória prolatada em 29 de julho de 2026, mantida em sede recursal pela Decisão de 16 de setembro de 2026, data do trânsito em julgado, nos autos do Processo Administrativo n.º 06410017.000585/2025-08;

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar público que, por meio da Decisão de 29 de julho de 2026, mantida em grau de recurso pela Decisão de 16 de setembro de 2026 (transitada em julgado), foi aplicada à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI (CNPJ n.º 02.567.270/0001-04), com sede na Avenida Nascimento de Castro, nº 1734, Lagoa Nova, Natal/RN, a penalidade administrativa de multa única, no importe de R$ 1.107,27 (mil cento e sete reais e vinte e sete centavos), correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado do posto, por ocorrência, calculada separadamente para cada competência em que restou apurada a irregularidade, em face da ausência injustificada de substituição dos colaboradores terceirizados nos postos de trabalho, por 10 (dez) dias na competência de agosto de 2024 e por 9 (nove) dias na competência de setembro de 2024, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos subitens 13.4, 13.5, 13.13, 13.44, 13.46 e 17.1, II, do Contrato Administrativo nº 23/2021-DPE/RN.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-2WW59RV8UM-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-2WW59RV8UM-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria nº 313/2026-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, para representar a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, na condição de membro titular, no Conselho Estadual de Direitos Humanos e Cidadania do Rio Grande do Norte – COEDHUCI/RN, referente à gestão 2023-2028.

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público VINÍCIUS ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 215.119-7, para representar a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, na condição de membro suplente, no Conselho Estadual de Direitos Humanos e Cidadania do Rio Grande do Norte – COEDHUCI/RN, referente à gestão 2023-2028.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-3DJW953DLY-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-3DJW953DLY-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria nº 1932/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o convite encaminhado pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA/RN), para participação no II Seminário Estadual de Políticas Nacionais e Subnacionais para Povos e Comunidades Tradicionais: A Implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais no Rio Grande do Norte, conforme consta dos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000069.000628/2026-10;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, Coordenador do Núcleo de Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social – NDH, para participar do II Seminário Estadual de Políticas Nacionais e Subnacionais para Povos e Comunidades Tradicionais: A Implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais no Rio Grande do Norte, no dia 16 de novembro de 2026, no Auditório do Campus do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-4X329D6HH2-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-4X329D6HH2-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria n° 1937/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 197.768-7, titular da 18ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 4 a 18 de dezembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000004.000002/2025-79;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por anuência, a Defensora Pública OTILIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO, matrícula nº 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 4 a 18 de dezembro de 2026, a 18ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-5DQT9QEM8E-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-5DQT9QEM8E-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria n° 1940/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o encaminhamento de atestado médico pela Defensora Pública LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, referente ao período de 12 de novembro a 6 de dezembro de 2026, por meio dos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000012.000014/2026-85;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por anuência, o Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 12 de novembro de 2026 a 6 de dezembro do corrente ano, a 7ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-5JAQ9UTBTI-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-5JAQ9UTBTI-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria n.° 1936/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0003693-70.2008.8.20.0101, no dia 26 de novembro de 2026, perante a 3ª Vara da Comarca de Caicó.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-7PKF06QDMC-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-7PKF06QDMC-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994,
CONSIDERANDO o teor dos subitens 13.1 e 17.1, inciso II, do referido contrato administrativo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução n.º 334/2024-CSDP, de 26 de julho de 2024;
CONSIDERANDO a Decisão sancionatória prolatada em 18 de agosto de 2026, mantida em sede recursal pela Decisão de 15 de setembro de 2026, data do trânsito em julgado, nos autos do Processo Administrativo n.º 06410017.000596/2026-61;

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar público que, por meio da Decisão de 18 de agosto de 2026, mantida em grau de recurso pela Decisão de 15 de setembro de 2026 (transitada em julgado), foi aplicada à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ n.º 02.567.270/0001-04), com sede na Avenida Nascimento de Castro, nº 1734, Lagoa Nova, Natal/RN, a penalidade administrativa de multa no importe de R$ 1.396,92 (um mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), em razão do atraso injustificado no cumprimento das obrigações trabalhistas relativas ao pagamento das férias dos prestadores de serviço vinculados ao Contrato Administrativo nº 23/2021-DPE/RN, no mês de dezembro de 2025, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos subitens 13.1 e 17.1, II, do instrumento contratual.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-32G29W9YFQ-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-32G29W9YFQ-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994,
CONSIDERANDO o teor dos subitens 13.21 e 16.1, II, do Contrato Administrativo nº 06/2023-DPE/RN;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho e na Resolução n.º 334/2024-CSDP, de 26 de julho de 2024;
CONSIDERANDO a Decisão sancionatória prolatada em 11 de julho de 2026, mantida em sede recursal pela Decisão de 16 de setembro de 2026, data do trânsito em julgado, nos autos do Processo Administrativo nº 06410017.001292/2026-11;

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar público que, por meio da Decisão de 11 de julho de 2026, mantida em grau de recurso pela Decisão de 16 de setembro de 2026 (transitada em julgado), foi aplicada à empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CNPJ n.º 18.200.565/0001-88), com sede na Rua José Erivan Barbosa, nº 1.748, Candelária, Natal/RN, CEP nº 59.064-810, a penalidade administrativa de multa no percentual de 2% (dois por cento) por posto de trabalho, correspondente ao valor de R$ 1.124,92 (um mil cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), em razão do atraso injustificado no pagamento das verbas de férias dos prestadores referente à competência de outubro de 2025, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho e nos subitens 13.21 e 16.1, II, do Contrato Administrativo nº 06/2023-DPE/RN.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-37ZZ90OO0U-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-37ZZ90OO0U-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria n° 1912/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula nº 215.065-4, titular da Defensoria Pública de Extremoz/RN, para o período de 3 a 22 de dezembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000030.000016/2026-56;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por anuência, o Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 3 a 22 de dezembro de 2026, a Defensoria Pública de Extremoz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-52MZ9HL726-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-52MZ9HL726-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria n° 1921/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.391-2, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, no período de 31 de julho de 2026 a 26 de janeiro de 2027, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000021.000028/2026-90;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA, matrícula nº 215.272-0, titular da Defensoria Pública de Baraúna/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1° a 31 de dezembro de 2026, a Defensoria Pública de Areia Branca/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º do art. 34 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-586W9LZWNA-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-586W9LZWNA-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994,
CONSIDERANDO o teor dos subitens 13.1 e 17.1, II, do Contrato Administrativo nº 23/2021-DPE/RN;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução n.º 334/2024-CSDP, de 26 de julho de 2024;
CONSIDERANDO a Decisão sancionatória prolatada em 31 de agosto de 2026, mantida em sede recursal pela Decisão de 27 de setembro de 2026, data do trânsito em julgado, nos autos do Processo Administrativo n.º 06410017.000543/2026-40;

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar público que, por meio da Decisão de 31 de agosto de 2026, mantida em grau de recurso pela Decisão de 27 de setembro de 2026 (transitada em julgado), foi aplicada à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI (CNPJ n.º 02.567.270/0001-04), com sede na Avenida Nascimento de Castro, nº 1734, Lagoa Nova, Natal/RN, a penalidade administrativa de multa no importe de R$ 808,47 (oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos), em razão do atraso injustificado no cumprimento das obrigações trabalhistas relativas ao pagamento das férias dos prestadores de serviço vinculados ao Contrato Administrativo nº 23/2021-DPE/RN, no mês de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos subitens 13.1 e 17.1, II, do instrumento contratual.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-BVI60HRKGC-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-BVI60HRKGC-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994,
CONSIDERANDO o teor dos subitens 13.4, 13.14, 13.37, 13.38 e 18.2.1 do Contrato Administrativo nº 25/2021-DPE/RN;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução n.º 334/2024-CSDP, de 26 de julho de 2024;
CONSIDERANDO a Decisão sancionatória prolatada em 26 de julho de 2026, mantida em sede recursal pela Decisão de 16 de setembro de 2026, data do trânsito em julgado, nos autos do Processo Administrativo nº 06410017.000588/2025-33;

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar público que, por meio da Decisão de 26 de julho de 2026, mantida em grau de recurso pela Decisão de 16 de setembro de 2026 (transitada em julgado), foi aplicada à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI (CNPJ n.º 02.567.270/0001-04), com sede na Avenida Nascimento de Castro, nº 1734, Lagoa Nova, Natal/RN, a penalidade administrativa de multa no importe de R$ 2.348,30 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), em face da ausência injustificada de substituição dos profissionais alocados nos postos de trabalho vinculados ao Contrato Administrativo nº 25/2021-DPE/RN, por 12 (doze) dias na competência de agosto de 2024 e por 5 (cinco) dias na competência de setembro de 2024, o que faço com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos subitens 13.4, 13.14, 13.37, 13.38 e 18.2.1 do aludido instrumento contratual.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-C1230M6A1G-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-C1230M6A1G-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

PORTARIA Nº 312/2026 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gerenciador(a) e fiscal dos pedidos de execução da Ata de Registro de Preços nº 12/2026, com vigência de 01 (um) ano, que têm como objeto o fornecimento de licenças Office 365, com Teams, nos perfis E3 e E1, com vistas a atender às demandas operacionais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte:

I – Gerenciadora titular: Suelene Bezerra Barbosa, matrícula nº 066.351-4 ;
II – Gerenciadora substituta: Maria Edna Trindade de Lima, matrícula nº 011.762-5;
III – Gestora dos instrumentos de execução da ata: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
IV – Gestor substituto dos instrumentos de execução da ata: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
V – Fiscal do contrato e instrumentos de execução: Arthur da Silva Bertuleza, matrícula nº 215.727-6;
VI – Fiscal do contrato e instrumentos de execução substituto: Adriano Henrique de Medeiros, matrícula nº 214.947-8.

Art. 2º. Ao(à) Gerenciador(a) caberá as seguintes atribuições:
I – analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;
II – efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;
II – providenciar a publicação trimestral, no Diário Oficial do Estado, do quadro geral de preços registrados;
III – disponibilizar as Atas de Registro de Preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;
IV – sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;
V – comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência das atas de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório ou de prorrogação da vigência da Ata;

Art. 3º. Ao(à) Gestor(a) dos instrumentos de execução à Ata de Registro de Preços incumbe:
I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do instrumento equivalente ao contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal;
II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do instrumento;
III – gerenciar a expedição das ordens de serviço e de compra relativas à execução da Ata de Registro de Preços, utilizando como parâmetro o controle e disponibilidade dos quantitativos registrados informado pelo(a) gerenciador(a);
IV – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal da Ata de Registro de Preços, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
V – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao instrumento equivalente ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
VI – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do instrumento equivalente ao contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;
VII – designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
VIII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas os fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
IX – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 4º. São atribuições do(a) Fiscal da Ata de Registro de Preços e seus instrumentos de execução:
I – conhecer as condições estabelecidas nas atas de registro de preço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;
II – acompanhar e avaliar a execução da Ata de Registro de Preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com as Atas de Registro de Preços;
III – controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva;
IV – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;
V – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;
VI – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;
VII – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ata e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;
VIII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
IX – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à Ata de Registro de Preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
X – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.
XI - Elaborar, no prazo de 10 dias, a contar da quitação da última fatura contratual, relatório final sobre a execução contratual, detalhando o cumprimento integral ou não das obrigações contratuais, eventuais inconformidades verificadas e respectivos processos de apuração instaurados, medidas corretivas adotadas, quitação de todas as faturas de serviço, análise sobre a gestão de risco durante a execução do contrato e demais informações relevantes para a avaliação final da execução do contrato.

Art. 5º. O(a) gerenciador(a), gestor(a) e fiscal da ata de registro de preços e seus instrumentos de execução que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-CC5X0UZP7O-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-CC5X0UZP7O-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria nº 1931/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Núcleo de Defesa da Saúde, por meio do qual solicita a designação da Defensora Pública GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para representar a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no evento "Diabetes: um passo à frente", capacitação destinada aos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) da 7ª Região de Saúde, em alusão ao Dia Mundial do Diabetes, conforme consta dos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000069.000627/2026-67;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para representar a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no evento "Diabetes: um passo à frente", capacitação destinada aos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) da 7ª Região de Saúde, em alusão ao Dia Mundial do Diabetes, no dia 13 de novembro de 2026, das 8h às 13h, no Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-DVP3032T2S-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-DVP3032T2S-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria n° 1920/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o afastamento das atividades ordinárias do Defensor Público JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JUNIOR, matrícula nº 197.766-0, titular da 5ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, a partir de 1º de outubro de 2026, para exercer a função de coordenador do Núcleo de Atuação Estratégica em Tribunais - Criminal - NAET/Criminal, nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000060.000084/2026-68;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1° a 31 de dezembro de 2026, a 5ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-E6SX0BW890-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-E6SX0BW890-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria n° 1909/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para o período de 1º a 20 de dezembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000037.000027/2026-76;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, matrícula nº 214.854-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 20 de dezembro de 2026, a 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-E19007HINW-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-E19007HINW-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Termo de Homologação

Homologa o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Serviço Social – Núcleo de Touros, destinada à formação de cadastro de reserva.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a validade do procedimento seletivo é de 6 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo SEI de nº 000110000069.000418/2026-13, referente à Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Serviço Social – Núcleo de Touros;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo da Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Serviço Social – Núcleo de Touros.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado final da Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Serviço Social – Núcleo de Touros, destinada à formação de cadastro de reserva, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.278, em 17 de novembro de 2026, formalizado através do Processo Administrativo SEI de nº 000110000069.000418/2026-13.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-ECCU0GAXU4-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-ECCU0GAXU4-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria n° 1939/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os efeitos da Portaria nº 1861/2026 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.272, de 7 de novembro de 2026, que designou o Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN , para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 12 de novembro de 2026 a 1º de dezembro do corrente ano, a 7ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-EHWR0KPNF8-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-EHWR0KPNF8-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria n° 1944/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a 1ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública ANA LUCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1° a 31 de dezembro de 2026, a 1ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-ENGO0P4D0C-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-ENGO0P4D0C-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria nº 1.934/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0100208-93.2019.8.20.0001, no dia 23 de novembro de 2026, perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-GO6FRWMP82-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-GO6FRWMP82-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994,
CONSIDERANDO o teor do subitem 11.2 da cláusula décima primeira do contrato administrativo nº 01/2024-DPE/RN.;
CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Resolução n.º 334/2024-CSDP, de 26 de julho de 2024;
CONSIDERANDO a Decisão sancionatória prolatada em 04 de maio de 2026, mantida em sede recursal pela Decisão de 16 de setembro de 2026, data do trânsito em julgado, nos autos do Processo Administrativo n.º 06410003.001081/2024-75;

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar público que, por meio da Decisão de 04 de maio de 2026, mantida em grau de recurso pela Decisão de 16 de setembro de 2026 (transitada em julgado), foi aplicada à empresa HALF BENEFÍCIOS LTDA (CNPJ nº 43.091.320/0001-07), com sede na Rua S1, 260, Quadra 146, Lote 24E, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP nº 74.230-220, a penalidade administrativa de multa no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), em face do atraso injustificado no cumprimento das obrigações iniciais do Contrato Administrativo nº 01/2024-DPE/RN, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da cláusula 11.2, inciso II, do referido instrumento contratual.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-KOK9R396GY-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-KOK9R396GY-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994,
CONSIDERANDO o teor da cláusula décima sétima (17.1.II) do Contrato Administrativo nº 23/2021-DPE/RN, celebrado com a empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução n.º 334/2024-CSDP, de 26 de julho de 2024;
CONSIDERANDO a Decisão sancionatória prolatada em 29 de dezembro de 2025, transitada em julgado em 16 de setembro de 2026, nos autos do Processo Administrativo n.º 06410017.000461/2025-14;

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar público que, por meio da Decisão de 29 de dezembro de 2025, transitada em julgado em 16 de setembro de 2026, foi aplicada à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI (CNPJ nº 02.567.270/0001-04), com sede na Avenida Nascimento de Castro, nº 1734, Lagoa Nova, Natal/RN, a penalidade de multa no valor de R$ 1.780,48 (mil setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), o que corresponde a 2% (dois) por cento do valor mensal da contratação, em face do atraso injustificado no pagamento dos salários dos prestadores de serviços referente à competência de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2022 e do subitem 17.1, inciso II, da cláusula décima sétima do Contrato Administrativo nº 23/2021-DPE/RN.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-KU46R7NW22-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-KU46R7NW22-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994,
CONSIDERANDO o teor dos subitens 13.1, 13.11 e 17.1, II, do Contrato Administrativo nº 23/2021-DPE/RN;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução n.º 334/2024-CSDP, de 26 de julho de 2024;
CONSIDERANDO a Decisão sancionatória prolatada em 11 de agosto de 2026, mantida em sede recursal pela Decisão de 24 de setembro de 2026, data do trânsito em julgado, nos autos do Processo Administrativo n.º 06410017.002558/2025-61;

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar público que, por meio da Decisão de 11 de agosto de 2026, mantida em grau de recurso pela Decisão de 24 de setembro de 2026 (transitada em julgado), foi aplicada à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI (CNPJ n.º 02.567.270/0001-04), com sede na Avenida Nascimento de Castro, nº 1734, Lagoa Nova, Natal/RN, a penalidade administrativa de multa no importe de R$ 2.080,48 (dois mil oitenta reais e quarenta e oito centavos), em face do não pagamento do benefício social sindical nos meses de maio/2025 e junho/2025, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e dos subitens 13.1, 13.11 e 17.1, II, do Contrato Administrativo nº 23/2021-DPE/RN.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-LARXRKW0TE-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-LARXRKW0TE-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025-PGJ/TO
TERMO DE ADESÃO Nº 02/2026 - DPE/RN

Processo Administrativo nº 000110000066.000023/2026-41
UASG: 925772

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 000110000066.000023/2026-41, especialmente a justificativa de vantajosidade da adesão, a demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, a concordância do fornecedor beneficiário, a autorização do órgão gerenciador e a observância dos limites quantitativos legalmente estabelecidos, a presente contratação, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2025-PGJ/TO, encontra-se devidamente autorizada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o objeto, os quantitativos e os valores especificados neste instrumento.

1. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.393.773-12.
2. Contratado: THG COMERCIO VAREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ n. 44.730.882/0001-16, com sede estabelecida na Rua Ar de Conjunto 2, 09, Loja 01, CEP 71985300, Brasília/DF.
3. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 700 (setecentas) agendas institucionais, destinadas ao atendimento das necessidades administrativas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN).
4. Ata de Registro de Preços nº: 23/2025 - MPTO.
5. Órgão Gerenciador da Ata: Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) - Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ).
6. Pregão de Origem nº: Pregão Eletrônico - SRP N. 90009/2025.
7. Valor da despesa: O valor total do contrato é estabelecido em R$ 16.548,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais)
8. Unidade Orçamentária: 05.101 – Defensoria Pública, Função 03 - Essencial à Justiça, Sub-função: 122 Administração Geral, Programa 3001 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, Ação: 208801 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN, Fonte: 050000000 - Recursos não vinculados de Impostos, Natureza Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Região 0001 - Rio Grande do Norte.
9. Fundamento legal: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Natal/RN, 18 de novembro de 2026.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-LGBURPAQEI-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-LGBURPAQEI-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria n° 1917/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas a Defensora Pública FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES PESSOA, matrícula nº 203.628-2, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, no período de 9 a 18 de dezembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000170.000006/2025-35;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÔBREGA PEREIRA, matrícula nº 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular , no período 9 a 18 de dezembro de 2026, a 1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-N5EXR1SJUQ-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-N5EXR1SJUQ-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria n° 1927/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO folgas concedidas ao Defensor Público THIAGO SOUTO DE ARRUDA, matrícula nº 197.820-9, titular da 2° Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, nos dias 1° e 2 de dezembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000174.000007/2026-21;

CONSIDERANDO que o dia 3 de dezembro é feriado municipal em Nova Cruz/RN, em comemoração ao aniversário de emancipação política do município;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público THIAGO SOUTO DE ARRUDA, matrícula nº 197.820-9, titular da 2° Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, no período de 4 a 18 de dezembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000174.000003/2025-61;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público DIEGO MELO DA FONSECA, matrícula nº 214.719-0, titular da 1° Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, nos dias 1° e 2 de dezembro de 2026, bem como, seguida e imediatamente, no período de 4 a 18 de dezembro do corrente ano, a 2° Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-NAYUR679FU-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-NAYUR679FU-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria n° 1938/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA, matrícula nº 197.767-9, titular da 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN , nos dias 1º, 2, 3, 4 e 8 de dezembro de 2026, conforme os autos do processo administrativo SEI n° 000110000172.000003/2026-62;

CONSIDERANDO que os dias 5 e 6 de dezembro de 2026 correspondem, respectivamente, a sábado e domingo, sendo considerados dias não úteis;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA, matrícula nº 197.767-9, titular da 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para o período de 9 a 18 de dezembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000172.000006/2025-15;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por anuência, o Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, nos dias 1º, 2, 3, 4 de dezembro de 2026, bem como, seguida e imediatamente, no período de 8 a 18 de dezembro de 2026, a 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-NGIRRALZ0Y-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-NGIRRALZ0Y-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria n° 1941/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO folgas concedidas ao Defensor Público LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA, matrícula nº 215.252-5, titular da Defensoria Pública de João Câmara/RN, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000034.000005/2026-36;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, pelos dias 14 e 15 de dezembro de 2026, os efeitos da Portaria nº 1801/2026–SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2026, que designou o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo Do Potengi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 23 de novembro de 2026 a 12 de dezembro de 2026, a Defensoria Pública de João Câmara/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-NM2ORF0OM2-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-NM2ORF0OM2-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

EDITAL Nº 78/2026-SDPGE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37-B da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026, e no art. 14, III, do Ato Normativo nº 10/2026-GDPGE/RN;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e da defesa dos necessitados, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os impactos da Resolução nº 30/2026-TJRN e os déficits de lotação apurados nos autos nº 00011000006O.000173/2026-12 e nº 000110000039.000018/2026-65;

CONSIDERANDO a decisão Id 0155103, que instituiu, em caráter emergencial, a gratificação na espécie cumulação por atuação remota, e a declaração de adequação orçamentária e financeira juntada àqueles autos;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de 5 (cinco) vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) em regime de cumulação em UNIDADE DE APOIO REMOTO, de 24 de novembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º As vagas e as respectivas atribuições são as seguintes:

I – Vaga 1 – Macau e São Miguel:

a) na Defensoria Pública de Macau:

a.1) os feitos criminais em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Macau, inclusive os de violência doméstica e familiar contra a mulher e os procedimentos de apuração de ato infracional, abrangidos os inquéritos policiais, autos de prisão em flagrante, medidas cautelares, ações penais, incidentes e recursos deles decorrentes, as ações autônomas de impugnação a eles relacionadas e as audiências neles designadas, quando realizadas por videoconferência;

a.2) a atuação em favor da parte contrária nos casos de colidência de interesses em que o substituto automático também não possa atuar;

a.3) o atendimento ao público, na forma virtual, às segundas-feiras, com a elaboração e o protocolo das peças dele decorrentes;

b) na Defensoria Pública de São Miguel: os feitos criminais, excluídas as audiências;

II – Vaga 2 – Criminal da Capital:

a) atuação no 5º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Natal, em sua integralidade;

b) atuação nos feitos em curso na 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Natal, quando envolver os crimes e os pedidos de medidas protetivas de urgência decorrentes de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos da Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel), e da Lei nº 13.431/2017.

b.1) Em relação à atuação perante a 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Natal, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do membro designado a determinada audiência, caberá à Coordenação do NUDECRIM designar Defensor Público para a realização do ato, mediante distribuição.

III – Vaga 3 – Mossoró Criminal:

a) as audiências da Vara da Infância e Juventude de Mossoró pautadas às quartas e quintas-feiras pela manhã, com a apresentação das respectivas alegações finais, inclusive por memoriais;

b) as execuções penais do regime semiaberto em trâmite na 3ª Vara Regional de Execução Penal, quando o assistido residir em Assú, Alexandria, Areia Branca, Baraúna, Angicos, Campo Grande, Luís Gomes, Martins, Pendências ou São Miguel;

IV – Vaga 4 – Parnamirim Criminal: atuação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Parnamirim, nas audiências de instrução e julgamento e atos processuais seguintes (alegações finais, análise de sentenças criminais e elaboração e interposição dos recursos cabíveis). Os atos anteriores à audiência permanecem na distribuição vigente;

V – Vaga 5 – Parnamirim Cível:

a) acompanhamento e as audiências dos feitos da 1ª e da 2ª Varas da Fazenda Pública da Comarca de Parnamirim;

b) atuação na 5ª Vara Cível de Parnamirim, em sua integralidade e

c) atuação nas audiências aprazadas nas Varas de Família da Comarca de Parnamirim, em caso de conflito.

Art. 3º. A transição e o fluxo das informações necessárias ao regular exercício das atribuições ficarão a cargo dos defensores auxiliados, sob a supervisão e orientação da Assessoria do Gabinete, a quem competirá acompanhar, coordenar e assegurar a adequada transmissão das informações, documentos e demais elementos indispensáveis à continuidade dos trabalhos e à eficiência das atividades institucionais.

Art. 4º A atuação observará as seguintes condições:

I – não abrange atos presenciais. O ato que exigir presença física será realizado no regime ordinário de atribuição ou de substituição do órgão de origem;

II – o(a) designado(a) não utilizará a equipe (assessores, residentes e estagiários) dos órgãos cujas atribuições cumular e assumirá a demanda por seus próprios meios;

III – continuam valendo as regras sobre pedidos de designação extraordinária por choque de pauta. Os pedidos dos designados neste regime serão examinados sob o prisma da extrema excepcionalidade;

IV – a atuação não implica remoção nem altera a lotação do(a) designado(a).

Art. 5º. Fica vedada a inscrição dos(as) Defensores(as) Públicos(as) titulares das Defensorias Públicas apoiadas para fins de composição da Unidade Virtual, tendo em vista que tais membros já integram as unidades contempladas pelo apoio, não podendo, portanto, concorrer às vagas destinadas à referida composição.

Art. 6º A atuação dará direito à gratificação na espécie cumulação por atuação remota, no valor de 7% (sete por cento) do subsídio do cargo de Defensor Público de Categoria Especial. A gratificação é devida por dia de efetivo exercício (pro rata die), em cada mês de vigência, observados os limites do Ato Normativo nº 10/2026-GDPGE/RN.

Art. 7º As inscrições serão feitas da publicação deste edital até as 23h59min de 21 de novembro de 2026 (sábado), ainda que não seja dia útil. O(a) interessado(a) deve enviar requerimento ao Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral pelo e-mail inscricoes@dpe.rn.def.br.

§ 1º O requerimento deve indicar a vaga ou as vagas pretendidas, em ordem de preferência.

§ 2º Cada Defensor(a) Público(a) será designado(a) para no máximo uma vaga.

Art. 8º Se houver mais de um inscrito para cada uma das vagas, a escolha será feita por sorteio.

Art. 9º Ao se inscrever, o(a) interessado(a) declara ter ciência das atribuições da vaga pretendida e das condições do art. 3º, e se compromete a cumpri-las durante toda a vigência da designação.

Art. 10º Feita a designação, não se admitirá desistência ou interrupção das atribuições, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

Parágrafo único. Os descumprimentos não justificados por escrito no prazo de 5 (cinco) dias serão comunicados à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

Art. 11º As matérias atribuídas à Unidade de Apoio Remoto, definidas inicialmente com base nas contribuições dos coordenadores dos órgãos apoiados, poderão ser revistas, a qualquer tempo, pela Defensoria Pública-Geral, observado o critério objetivo estabelecido neste Edital, bem como a proporcionalidade entre a carga de trabalho atribuída à Unidade, a capacidade operacional dos membros aderentes e o regular funcionamento de seus órgãos de origem.

Art. 12º Os Defensores Públicos integrantes da Unidade permanecerão responsáveis pelo cumprimento das intimações expedidas até o último dia de sua atuação, adotando-se, para fins de definição da responsabilidade, a data da expedição da intimação como marco temporal.

Art. 13º O resultado será divulgado até 23 de novembro de 2026, e as designações serão feitas por portaria do Subdefensor Público-Geral.

Art. 14º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Subdefensor Público-Geral do Estado.

Art. 15º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 18 de novembro de 2026.

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-NX6IRNU3SA-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-NX6IRNU3SA-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria nº 1.935/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO o teor do edital n.º 48/2026, publicado no Diário Oficial no dia 13 de junho do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, matrícula nº 210.580-2, titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 12 de novembro de 2026, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Parnamirim.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-PMSGIMJ0TS-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-PMSGIMJ0TS-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994,
CONSIDERANDO o teor dos subitens 13.1 e 17.1, II, do Contrato Administrativo nº 23/2021-DPE/RN;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução n.º 334/2024-CSDP, de 26 de julho de 2024;
CONSIDERANDO a Decisão sancionatória prolatada em 03 de agosto de 2026, mantida em sede recursal pela Decisão de 16 de setembro de 2026, data do trânsito em julgado, nos autos do Processo Administrativo n.º 06410017.000805/2026-76;

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar público que, por meio da Decisão de 03 de agosto de 2026, mantida em grau de recurso pela Decisão de 16 de setembro de 2026 (transitada em julgado), foi aplicada à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI (CNPJ n.º 02.567.270/0001-04), com sede na Avenida Nascimento de Castro, nº 1734, Lagoa Nova, Natal/RN, a penalidade administrativa de multa única, no importe de R$ 135,13 (cento e trinta e cinco reais e treze centavos), correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) por posto de trabalho, por ocorrência, em face do atraso injustificado no pagamento das férias dos prestadores de serviços referente à competência de agosto de 2025, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos subitens 13.1 e 17.1, II, do Contrato Administrativo nº 23/2021-DPE/RN.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-U3U1I6DMU0-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-U3U1I6DMU0-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

PORTARIA Nº 314/2026-GDPGE

Designa os agentes responsáveis pela gestão e pela fiscalização do Contrato Administrativo nº 42/2026-DPE/RN e define as suas atribuições.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere no uso de suas o artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na regulamentação do Conselho Superior da Defensoria Pública sobre a gestão e a fiscalização de contratos;

CONSIDERANDO o item 13.1 do Contrato Administrativo nº 42/2026-DPE/RN, celebrado com o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), que determina a designação do gestor, do fiscal e do responsável pelo recebimento definitivo das etapas;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução desde a assinatura, em razão dos prazos do cronograma do III Concurso Público de Provas e Títulos para Defensor Público Substituto e do caráter sigiloso de suas informações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a gestão e a fiscalização do Contrato Administrativo nº 42/2026-DPE/RN, Processo SEI nº 000110000191.000001/2025-64:
I - Gestora: Kerolaine Vanderley Moreira, Coordenadora de Administração Geral, matrícula nº 215.096-4;
II - Gestor substituto: Jonathan Targino Dantas, Assistente Defensorial, matrícula nº 216.111-7;
III - Fiscal: Rony Salles Gomes de Lima, Coordenador de Fiscalização de Contratos e Convênios, matrícula nº 215.115-4;
IV - Fiscal substituta: Danielle Botelho de Souza Carreras, Assistente Defensorial, matrícula nº 215.205-3.

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato, sem prejuízo das atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação do Conselho Superior da Defensoria Pública e no item 13.2 do contrato:
I – acompanhar técnica e administrativamente a execução do objeto;
II – manter a interlocução com o preposto da contratada e manifestar-se, previamente ao aceite da contratante, sobre a indicação do preposto e de seu substituto;
III – acompanhar, em articulação com a Comissão do Concurso, a elaboração e a aprovação do cronograma físico-financeiro definitivo e o cumprimento de cada etapa-marco;
IV – receber as comunicações prévias de alteração de data, de local ou de etapa do cronograma e as comunicações de ocorrências que comprometam ou possam comprometer o sigilo, a integridade ou a segurança do certame ou os dados pessoais dos candidatos, adotar as providências cabíveis e dar ciência imediata ao gestor e à Comissão do Concurso;
V – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinar o necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
VI – notificar a contratada para a correção de vícios, incorreções e defeitos, fixando prazo compatível, reduzido a 48 (quarenta e oito) horas nas hipóteses de urgência que comprometam a segurança ou o sigilo do certame;
VII – realizar o recebimento provisório de cada etapa-marco, mediante atesto da conclusão da etapa, com avaliação da execução da fase e da qualidade da prestação;
VIII – realizar o recebimento definitivo de cada etapa-marco, mediante termo detalhado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do termo de recebimento provisório, e o recebimento definitivo do objeto, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento definitivo da última etapa;
IX – recusar o atesto e o recebimento enquanto pendentes as ocorrências apontadas;
X – atestar a execução e certificar a nota fiscal ou fatura, instruindo-a com a documentação necessária à liquidação, observados os prazos da Resolução nº 32/2016-TCE/RN;
XI – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada antes de cada pagamento e acompanhar o empenho, as glosas, os apostilamentos e os termos aditivos;
XII – informar ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse a sua competência e a aproximação do termo final da vigência;
XIII – adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização quando o descumprimento das obrigações resultar em prejuízo ao interesse público;
XIV – emitir documento comprobatório da avaliação do cumprimento das obrigações pela contratada e elaborar relatório final sobre a consecução dos objetivos da contratação.

Art. 3º Compete ao gestor do contrato, sem prejuízo das atribuições previstas na regulamentação do Conselho Superior da Defensoria Pública e no item 13.3 do contrato:
I – coordenar a fiscalização e consolidar os registros formais da execução, com relatório periódico sobre a necessidade de adequações do contrato;
II – conduzir as alterações contratuais e os apostilamentos, inclusive os de ajuste do valor ao número de inscrições efetivadas, provisório e definitivo;
III – zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
IV – acompanhar a manutenção das condições de habilitação para fins de empenho e de pagamento e registrar em relatório de riscos os problemas que obstem a liquidação e o pagamento da despesa;
V – instaurar os procedimentos de responsabilização de sua competência e informar à autoridade superior as situações que a ultrapassem, especialmente as de risco de fraude ou de vício no certame;
VI – apor visto nas notas fiscais ou faturas, após o atesto e a certificação do fiscal e após conferir a regularidade dos termos de recebimento e dos demais atos do fiscal;
VII – promover a interlocução com a Administração Superior e com a Comissão do Concurso.

Art. 4º Os substitutos exercerão as atribuições dos titulares em suas ausências e impedimentos.

Art. 5º O gestor e o fiscal serão auxiliados, quando necessário, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Defensoria Pública, na forma do art. 117, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Os registros, as notificações e os termos de recebimento serão formalizados no SEI, preservado o acesso restrito às informações sigilosas do certame.

Art. 7º Os designados firmarão, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação desta Portaria, declaração de inexistência dos impedimentos do art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e termo de compromisso de sigilo quanto às informações do certame a que tiverem acesso, a serem juntados ao processo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos enquanto vigente o contrato.

Natal/RN, 18/11/2026.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO
Defensor Público-Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-UEXVIF7208-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-UEXVIF7208-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria nº 1902/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Edital nº 33/2026-SDPGE, de 23 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.139, em 25 de abril de 2026, que trata da atuação, de forma extraordinária e voluntária, nas pautas virtuais de audiências da 2ª Vara Regional de Execução Penal de Natal/RN, a serem realizadas ao longo do ano de 2026, bem como a certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram para participar;

CONSIDERANDO a informação encaminhada pelo Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, contendo a relação dos Defensores Públicos que atuarão nas pautas virtuais de audiências da 2ª Vara Regional de Execução Penal de Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar na pauta virtual de audiências da 2ª Vara Regional de Execução Penal de Natal/RN, no dia 15 de setembro de 2026.

Art. 2º DESIGNAR a Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO ALENCAR DE ANDRADE, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para atuar na pauta virtual de audiências da 2ª Vara Regional de Execução Penal de Natal/RN, no dia 16 de setembro de 2026.

Art. 3º DESIGNAR a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar na pauta virtual de audiências da 2ª Vara Regional de Execução Penal de Natal/RN, no dia 21 de setembro de 2026.

Art. 4º DESIGNAR a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar na pauta virtual de audiências da 2ª Vara Regional de Execução Penal de Natal/RN, no dia 26 de outubro de 2026.

Art. 5º DESIGNAR a Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO ALENCAR DE ANDRADE, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para atuar na pauta virtual de audiências da 2ª Vara Regional de Execução Penal de Natal/RN, no dia 27 de outubro de 2026.

Art. 6º DESIGNAR o Defensor Público MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, matrícula nº 210.580-2, titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar na pauta virtual de audiências da 2ª Vara Regional de Execução Penal de Natal/RN, no dia 3 de novembro de 2026.

Art. 7º DESIGNAR o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar na pauta virtual de audiências da 2ª Vara Regional de Execução Penal de Natal/RN, no dia 4 de novembro de 2026.

Art. 8º DESIGNAR o Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para atuar na pauta virtual de audiências da 2ª Vara Regional de Execução Penal de Natal/RN, no dia 18 de novembro de 2026.

Art. 9º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-VSX4IIVGA8-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-VSX4IIVGA8-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria n° 1903/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora pública POLIANA DA CRUZ FERNANDES, matrícula 214.274-0, coordenadora de Equipe Multidisciplinar no Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível em Natal, no período de 19 a 28 de novembro de 2026, para gozo de férias, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000087.000060/2026-19;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a servidora pública MARIA GECINA MARINHO, matrícula nº 1014099, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 19 a 28 de novembro de 2026, as atribuições do cargo de Coordenadora da Equipe Multidisciplinar do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível em Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o art. 38 e §§ 1º a 4º da Lei Complementar Estadual n° 122/94.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-VYH1INA5VC-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-VYH1INA5VC-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria n° 1925/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o restabelecimento da fruição das férias anteriormente suspensas da Defensora Pública LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no dia 10 de dezembro de 2026, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000015.000005/2026-64;

CONSIDERANDO a concessão de férias à Defensora Pública LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 11 a 20 de dezembro de 2026, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000015.000005/2026-64;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 197.830-6, titular da 10ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 10 a 20 de dezembro de 2026, a 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-W9KVIW3L1K-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-W9KVIW3L1K-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria n° 1925/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o restabelecimento da fruição das férias anteriormente suspensas da Defensora Pública LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no dia 10 de dezembro de 2026, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000015.000005/2026-64;

CONSIDERANDO a concessão de férias à Defensora Pública LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 11 a 20 de dezembro de 2026, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000015.000005/2026-64;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 197.830-6, titular da 10ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 10 a 20 de dezembro de 2026, a 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-W9KVIW3L1K-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-W9KVIW3L1K-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria n° 1914/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública BRENA MIRANDA BEZERRA, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 4 a 18 de dezembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000143.000002/2026-65;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 4 a 18 de dezembro de 2026, a 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16280 | Defensoria Pública | Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-W40YIROVGG-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-W40YIROVGG-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria n.º 1.915/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO o despacho proferido nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000069.000220/2026-30;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público THIAGO SOUTO DE ARRUDA, matrícula n.º 197.820-9, titular da 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência aprazada para o dia 6 de novembro de 2026, nos autos do processo n.º 0832896-97.2022.8.20.5001, perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência aprazada para o dia 6 de novembro de 2026, nos autos do processo n.º 0804980-34.2026.8.20.5103, perante a 1ª Vara da Comarca de Currais Novos.

Art. 3º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência aprazada para o dia 9 de novembro de 2026, nos autos do processo n.º 0805731-06.2026.8.20.5108, perante a 1ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros.

Art. 4º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público THIAGO SOUTO DE ARRUDA, matrícula n.º 197.820-9, titular da 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência aprazada para o dia 11 de novembro de 2026, nos autos do processo n.º 0105144-98.2018.8.20.0001, perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Art. 5º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 6 de novembro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-YFUK980MUE-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-YFUK980MUE-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

Portaria n.º 1.933/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000089.000025/2026-71;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências de homologação de acordos de não persecução penal, aprazada para o dia 10 de novembro de 2026, a serem realizadas de forma presencial na Sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16280 Defensoria Pública Natal, 19 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IJ69RNU6RM-YLEH9CFCFI-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
IJ69RNU6RM-YLEH9CFCFI-P2TH9ZW2VI